REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 681/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a comunidade do Parque São Cristovão, Rua Leste-2, necessita da construção de uma praça com equipamentos públicos de esporte e lazer, que alie saúde, bem-estar e qualidade de vida a atividades socioeducativas diversificadas;
b) a construção de uma praça em local carente de espaços públicos, com infraestrutura, oferecerá à população possibilidades que reconhecem o exercício legitimo e diário da cidadania;
c) uma praça não é apenas destinada às práticas esportivas e ao condicionamento físico, mas também relaciona-se à educação, lazer e recreação, integração social, ressocialização de pessoas, saúde e qualidade de vida;
d) a praça, área de entretenimento, além de possuir condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, vem se tornando uma das principais alternativas de visitação da comunidade;
e) áreas de lazer públicas, com equipamentos infantis, devem conter brinquedos adaptados a crianças com deficiência e necessidades especiais, contemplando, dessa forma, toda a comunidade local e circunvizinha,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a construção de uma praça em terreno localizado na Rua Leste-2, bairro Parque de São Cristovão.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires